



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Of. nº 323/ GABI / 2021

Ponte Nova, 07 de junho de 2021.

À Sua Excelência o Senhor  
Antônio Carlos Pracatá de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 593/2021  
Data: 09/06/2021 - Horário: 18:18  
Administrativo

**Assunto: Resposta, referente ao ofício nº 326/2021/SAPL/DGRI.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 326/2021/SAPL/DGRI, requerimento nº 103/2021, protocolado sob nº 481/2021, de autoria do Vereador Presidente Antônio Carlos Pracatá de Sousa, solicitando informações sobre o processo de desapropriação das lojas da antiga estação rodoviária, especificando qual o estágio atual do processo, informando se há débito com os lojistas, e , caso positivo, informar quando será efetuado o pagamento devido - **informamos** que o processo de desapropriação do “Novo Centro” foi distribuído sob o n.º 5000566-49.2019.8.13.0521 e possui trinta e quatro pessoas do polo passivo da lide, sendo que algumas delas residem em outras comarcas, o que tornou difícil o ato citatório. Somente no primeiro semestre deste ano o último demandado foi localizado.

Atualmente, o feito encontra-se na fase de apresentação de defesa e, após impugnação, o processo será instruído.

**Oportuno esclarecer que para a imissão provisória na posse o Município realizou o depósito judicial da quantia estabelecida, sendo possível o levantamento do recurso pelos particulares, nos termos da legislação.**

O pagamento da justa indenização é efetuado após o trânsito em julgado, com a expedição de requisição de pequeno valor ou precatório.

Assim, esclarecemos que não há débitos pendentes com os lojistas.  
O processo judicial é eletrônico e está disponível para consulta pública no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.”

Atenciosamente,

  
**Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal**